



# Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

DEZEMBRO  
MÊS DE  
PREVENÇÃO  
CONTRA

**AIDS**



Ano I

Paracambi, terça-feira, 22 de dezembro de 2020

Edição 225

## GABINETE DA PREFEITA

### Aviso de Retificação no D. O. de 25.06.2019

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 228/2019

NOMEAR Norma Vicente Rocha, Técnico de Enfermagem Plantonista,, conforme Concurso nº 01/2015, Edital n.º 02/2015, a partir de 24/06/2019.

LEIA-SE: PORTARIA Nº 228/2019

NOMEAR Norma Vicente Rocha, Técnico de Enfermagem Plantonista, conforme Concurso nº 01/2015, Edital n.º 02/2015, a partir de 24/06/2019, em cumprimento a determinação judicial exarada nos autos do Processo n.º 0000617.71.2019.8.19.0039.

Gabinete da Prefeita, 24 de junho de 2019.

**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita

## SECRETARIAS

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 154/2020

PROCESSO: 5452/2020

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES e CLEP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DE PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

VALOR: 10.994,70 (Dez mil e novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

PERÍODO: 30 dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: 04 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

EMPENHO: 894/2020

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.30.39.00.00.00

FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520 de 2002, Decreto Municipais nº 4.481/2017 e 4.482/2017, Decreto Municipal 4.914/2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020

CONTRATO: 160/2020

PROCESSO: 5452/2020

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES e CLEP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DE PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

VALOR: 4.240,58 (Dez mil e novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

PERÍODO: 30 dias.

ORIGEM DOS RECURSOS: 125 - PNAT

EMPENHO: 893/2020

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.30.39.00.00.00

FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520 de 2002, Decreto Municipais nº 4.481/2017 e 4.482/2017, Decreto Municipal 4.914/2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020

Paracambi – RJ, 21 de Dezembro de 2020.

**MARIANO CARVALHO ALMEIDA**

Secretário Municipal de Educação e Esporte

### AVISO 15/CPL/2020

LICITAÇÃO Nº: 002/CP/2018

PROCESSO Nº: 1533/2017

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ 22/02/2021

REALIZAÇÃO: 22/02/2021

HORA: 10:00 horas

OBJETO: CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS POR ONIBUS NO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, conforme especificações definidas no Edital e seus Anexos.

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: Depto. CPL – Paracambi – RJ - Rua Juiz Emilio Carmo, 50 - Centro - apresentação do carimbo CNPJ e 02 (duas) resmas de papel A4. Informações pelo Tel. (021) 2683-9100 no horário de 10h às 12h e 14h às 16h - Site Eletrônico da Prefeitura de Paracambi. Esclarecimentos: email [cplpmpparacambi@gmail.com](mailto:cplpmpparacambi@gmail.com).

Paracambi, 21 de Dezembro de 2020

**VANIA ABBES DE ALMEIDA**

Presidente CPL

### PORTARIA Nº 036, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal Nº 4.482, de 06 de janeiro de 2017,

=RESOLVE=

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do processo administrativo nº 2588/2020, Dispensa de Licitação Nº 033/2020 referente à aquisição de impressoras A3 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte:

NOME - **Charlaine da Silva Pires** (Presidente – Superint. de Administração Educacional – Mat. 14713)

NOME - **Taiana Souza Lopes da Silva** (Membro – Assessor I – Mat. 14974)

NOME - **Steeve Costa Magalhães** (Membro - Coord. de Programas Especiais – Mat. 14.954)

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**MARIANO CARVALHO ALMEIDA**

Secretário Municipal de Educação e Esporte

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento  
assinado  
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link ( <https://verificador.iti.gov.br/> ) e faça upload do documento.

**TERMO DE AUTORIZO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA****PROCESSO Nº 2588/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020**

No uso de minhas atribuições legais, na qualidade de Ordenador de Despesa, com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020, sob processo nº 2588/2020**, em nome da empresa NEWS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 19.485.347/0001-08, no valor total de **R\$ 8.795,80 ( Oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**, cujo objeto é Aquisição de 02 impressoras A3 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Paracambi.

Em, 21 de dezembro de 2020.

**MARIANO CARVALHO ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA SEMAD Nº 073 DE 21 DE DEZEMBRO 2020.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, para integrarem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Kits Natalinos, objeto do processo administrativo Nº 5551/202020, Pregão 013/2020 Contrato nº 156/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

NOME – **Danubia Macedo de Almeida Xavier** – Mat.: 14500 – Superintendente Div. Munic. Patr. Protoc. Arquivo Geral (Presidente).

NOME – **Washington Marcelo de Oliveira** – Mat.: 36/12969 – Recursos Humanos (Membro).

NOME – **Talles Campos Moura** – Mat.: 14525 – Coordenador de Patrimônio (Membro).

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 2405/2019.

**CONTRATO:** 157/2020

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e FUNERÁRIA SÃO SEBASTIAO LTDA ME

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços funerário com capela, com fornecimento de urna, para atendimento as famílias carentes, de acordo com a Lei Municipal 1119/2014

**VALOR:** 83.031,70 ( Oitenta e três mil, trinta e um reais e setenta centavos)

**PRAZO:** 12 meses

**FONTE DE RECURSOS:** 84 – RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS.

**ELEMENTO DE DESPESA Nº:** 33.90.32.99.00.00.00

**NOTA DE EMPENHO:** 188/2020

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal nº 4.481/2017, 4.482/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2020.

Paracambi – RJ, 21 de dezembro de 2020.

**ALINE OTILIA S FERREIRA BENEVENUTO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**ATA DA 3ª SESSÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI - 2020**

Aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2020, às 09:00h, em sua sede situada na Rua do Amparo, s/n, Guarajuba, neste município, reuniram-se os membros titulares da Junta Administrativa de Recursos de Infração -JARI, para realizar a terceira reunião ordinária do corrente ano, sob a Presidência da Andreia Cristina Fernandes de Rezende Avellar e os membros Willian Rezende Braz e Jozimar Ramos de Paula. Iniciado os trabalhos, com a distribuição dos processos entre seus membros para formular seus relatórios seguido de discussão, votação e julgamento conforme discriminados a seguir:

Processo administrativo nº E-09/000036/2020 – Requerente Sergio Amauri Ferreira Marques, Relator Jozimar Ramos de Paula. Julgamento: Acordam os membros da Jari por unanimidade **EM NÃO CONHECER O RECURSO EM FACE DA AUSÊNCIA DE PEDIDO NAS RAZÕES RECURSAIS DO RECORRENTE, ESTE SENDO REQUISITO INDISPENSÁVEL PARA O JULGAMENTO, NOS TERMOS DO INC. IV DO ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 299/08 DO CONTRAN, DESTA FORMA, DEVE SER MANTIDA A PENALIDADE APLICADA. FICA NOTIFICADO O REQUERENTE PARA QUERENDO APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE AO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN, CONFORME DISPOSTO O ART. 288 DA LEI Nº 9.503/97 – CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E ART. 20 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.531/17 - REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA JARI.** Processo administrativo nº E-09/000021/2020 - Requerente – Marluce Lopes de Moura, Relator Willian Rezende Braz - Julgamento: Acordam os membros da Jari por unanimidade **em NÃO CONHECER O RECURSO EM FACE DA AUSÊNCIA DE PEDIDO NAS RAZÕES RECURSAIS DA RECORRENTE, ESTE SENDO REQUISITO INDISPENSÁVEL PARA O JULGAMENTO, NOS TERMOS DO INC. IV DO ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 299/08 DO CONTRAN, DESTA FORMA, DEVE SER MANTIDA A PENALIDADE APLICADA. FICA NOTIFICADA A REQUERENTE PARA QUERENDO APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE AO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN, CONFORME DISPOSTO O ART.288 DA LEI Nº 9.503/97 – CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E ART. 20 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.531/17 - REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA JARI.** Processo administrativo nº E-09/000011/2020- Requerente – José Amaro Fernandes - Relator Willian Rezende Braz - Julgamento: Acordam os membros da Jari por unanimidade **EM CONHECER O RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, HAJA VISTA QUE O REQUERENTE NÃO APRESENTOU PROVAS CAPAZES DE ILIDIR A LEGALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº J28955354, DESTA FORMA, DEVE SER MANTIDA A PENALIDADE APLICADA. FICA NOTIFICADO O REQUERENTE PARA QUERENDO APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE AO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN, CONFORME DISPOSTO O ART.288 DA LEI Nº 9.503/97 – CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E ART. 20 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.531/17 - REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA JARI.** Processo administrativo nº E-09/000029/2020 - Requerente – Wallace Eustaquio Vianna Figueiredo – Relator - Jozimar Ramos de Paula - Julgamento: Acordam os membros da Jari por unanimidade **EM NÃO CONHECER O RECURSO EM FACE DA AUSÊNCIA DE PEDIDO NAS RAZÕES RECURSAIS DO RECORRENTE, ESTE SENDO REQUISITO INDISPENSÁVEL PARA O JULGAMENTO, NOS TERMOS DO INC. IV DO ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 299/08 DO CONTRAN, DESTA FORMA, DEVE SER MANTIDA A PENALIDADE APLICADA. FICA NOTIFICADA A REQUERENTE PARA QUERENDO APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE AO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN, CONFORME DISPOSTO O ART. 288 DA LEI Nº 9.503/97 – CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E ART. 20 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.531/17 - REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA JARI.** Processo administrativo nº E-09/000042/2020 - Requerente – Ana Kerolayne Defaveri Lopes – Relator Willian Rezende Braz - Julgamento: Acordam os membros da Jari por unanimidade **EM NÃO CONHECER O RECURSO EM FACE DA AUSÊNCIA DE PEDIDO NAS RAZÕES RECURSAIS DA RECORRENTE, ESTE SENDO REQUISITO INDISPENSÁVEL PARA O JULGAMENTO, NOS TERMOS DO INC. IV DO ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 299/08 DO CONTRAN, DESTA FORMA, DEVE SER MANTIDA A PENALIDADE APLICADA. FICA NOTIFICADA A REQUERENTE PARA QUERENDO APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE AO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN, CONFORME DISPOSTO O ART. 288 DA LEI Nº 9.503/97 – CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E ART. 20 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.531/17 - REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA JARI.** Processo administrativo nº E-09/000001/2020 - Requerente – Mara Lucia Gonçalves – Relator Willian Rezende Braz - Julgamento: Acordam os membros da Jari por unanimidade **EM CONHECER O RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, HAJA VISTA QUE A REQUERENTE NÃO APRESENTOU PROVAS CAPAZES DE ILIDIR A LEGALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº J28955502, DESTA FORMA, DEVERÁ SER MANTIDA A PENALIDADE APLICADA. FICA NOTIFICADA O REQUERENTE PARA QUERENDO APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE AO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN, CONFORME DISPOSTO O ART.288 DA LEI Nº 9.503/97 – CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E ART. 20 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.531/17 - REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA JARI.** Processo administrativo nº E-09/000034/2020 - Requerente – Leonardo Ferreira Barbosa – Relator Jozimar Ramos de Paula, Julgamento: Acordam os membros da Jari por unanimidade **EM NÃO CONHECER O RECURSO EM FACE DA AUSÊNCIA DE PEDIDO NAS RAZÕES RECURSAIS DO RECORRENTE, ESTE SENDO REQUISITO INDISPENSÁVEL PARA O JULGAMENTO, NOS TERMOS DO INC. IV DO ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 299/08 DO CONTRAN, DESTA FORMA, DEVERÁ SER MANTIDA A PENALIDADE APLICADA. FICA NOTIFICADO O REQUERENTE PARA QUERENDO APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PERANTE AO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN, CONFORME DISPOSTO O ART. 288 DA LEI Nº 9.503/97 – CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E ART. 20 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.531/17 - REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA JARI.** Nada mais havendo a tratar, foram dados por encerrados os trabalhos desta reunião, lavrando-se do ocorrido, esta ata, que vai assinada pela Presidente e os demais membros.

Andreia Cristina F. R. Avellar  
Presidente da Jari

Willian Rezende Braz  
Membro

Jozimar Ramos de Paula  
Membro



**OUVIDORIA GERAL MUNICIPAL 2683-9109**

DIAGRAMAÇÃO

**CPD**



Prefeitura de Paracambi

documento  
assinado  
digitalmente